Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

-PROJETO DE LEI Nº ~~06/96-PM-~~

PROJETO DE LEI N.º 07/96

PROTOCOLADO
PROCESSO N.º 25/1/96
CM-PALMITAL 01/04/96
Sydney Albanchez Ramos
DIRETOR DA SECRETARIA

AS COMISSÕES DE: Justiça
Finanças
C. M. Palmital, em 01/04/96
Mário André Marques
Presidente

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A FEPASA-FERROVIA PAULISTA S.A.

A Câmara Municipal de Palmital **APROVA:**

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Palmital autorizada a celebrar convênio com a FEPASA - Ferrovia Paulista S.A., objetivando o uso social de áreas ociosas, de acordo com os interesses e a necessidade da Municipalidade, resguardada a preservação do patrimônio histórico e cultural, e obedecidas as normas internas da Ferrovia atinentes à espécie e demais disposições legais pertinentes à matéria.

Artigo 2º - Autoriza também o Executivo Municipal a isentar do pagamento de IPTU, à partir do exercício de 1.995, de todos os imóveis da ferrovia situados no Município durante a vigência do citado convênio.

Artigo 3º - As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de verba própria consignada em orçamento, ou através de crédito especial.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de março de 1.996.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA:-
PROJETO DE LEI Nº 06/96-PM-

Excelentissimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores

Estamos encaminhando à Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 06/96-PM, o qual autoriza a Prefeitura Municipal de Palmital a celebrar convênio com a **FEPASA** - Ferrovia Paulista S.A.

Tal Projeto se justifica pelo fato de que a **FEPASA** possui áreas ociosas localizadas em nosso Município e através do citado convênio a Prefeitura poderá utilizá-las para fins sociais (acomodação da Banda Municipal, horta, etc.), como já vem ocorrendo com um barracão onde atualmente vem sendo ministrado o Curso de Marcenaria.

Assim, contamos com a aprovação do referido Projeto.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL, em 20 de março de 1.996.

MARILENA TRONCO
PREFEITA MUNICIPAL